



BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1940 - 27 DE AGOSTO DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes

2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Horácio Fiuza Muniz

Fernando Amaro Garcia

Fabrcio Aragão da Silva

Rafael Vivas Silva de Souza

Alex Sander Braz Cavalcante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:

Ana Cristina Almeida

DECRETOS

DECRETO Nº 3239 DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXPECTATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1881/2026;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por expectativa de excesso de arrecadação, na SECRETARIA DE SAÚDE, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REDUZ	VALOR
02.09	10.302.0058.2.013	33.90.30	1.621.99	249	1.000.000,00
02.09	10.302.0058.2.013	33.90.39	1.621.99	251	5.000.000,00
Total:					6.000.000,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 27 de agosto de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

RESOLUÇÃO		DATA	VALOR
02.09	10.302.0058.2.013	33.90.30	1.621.99
02.09	10.302.0058.2.013	33.90.39	1.621.99
Total:			6.000.000,00

RESOLUÇÃO SES Nº 4234 DE 09 DE JULHO DE 2026

INSTITUI APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS QUE POSSUAM UNIDADES HOSPITALARES DE ATENDIMENTO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O ANO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/023256/2026 e,

CONSIDERANDO

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação do SUS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu XXVI, Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), tendo como origem a Portaria GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;
- a Deliberação CIB-RJ nº 10.886, de 22 de maio de 2026, que institui, para o ano de 2026, o Programa de Apoio Financeiro aos Municípios do Estado do Rio de Janeiro com a finalidade de fortalecer as ações e serviços de saúde, objetivando fomentar a atenção integral à

TABELA 1 - DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR UNIDADE DE SAÚDE COM O VOLUME DE ATENDIMENTOS

Unidade de Saúde	Descrição de Atividade	Unidade	Valor Médio	Valor Médio por Unidade	Valor por Unidade (R\$ 1.000)	Valor Total por Unidade
Unidade 1	Atividade 1	1	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Unidade 2	Atividade 2	2	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Unidade 3	Atividade 3	3	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Unidade 4	Atividade 4	4	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Unidade 5	Atividade 5	5	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

TABELA 2 - DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR UNIDADE DE SAÚDE COM O VOLUME DE ATENDIMENTOS

Município	Estabelecimento	Tipo de Unidade	Valor Médio	Valor Médio por Unidade	Valor por Unidade (R\$ 1.000)	Valor Total por Unidade
Município 1	Unidade 1	1	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Município 2	Unidade 2	2	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Município 3	Unidade 3	3	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Município 4	Unidade 4	4	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Município 5	Unidade 5	5	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Município 6	Unidade 6	6	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
Município 7	Unidade 7	7	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
Município 8	Unidade 8	8	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Município 9	Unidade 9	9	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
Município 10	Unidade 10	10	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

DECRETO Nº 3241 DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXPECTATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1882/2026; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por expectativa de excesso de arrecadação, na SECRETARIA DE SAÚDE, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REDUZ	VALOR
02.09	10.301.0057.2.012	33.90.39	1.635.00	235	900.000,00
02.09	10.302.0058.1.013	44.90.51	1.635.00	257	900.000,00
02.09	10.302.0057.2.013	33.90.30	1.635.00	249	500.000,00
02.09	10.302.0057.2.013	33.90.39	1.635.00	251	1.000.000,00
Total:					3.300.000,00

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 27 de agosto de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

ANEXO II	
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APLURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
FONTE DE RECURSOS: 1.685.00 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinc. Saúde	
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64	
Previsão de Arrecadação	2026 R\$ 18.387.000,00
Receita Realizada	(A) R\$ a 07 / 2026 R\$ 14.406.917,52
	(B) R\$ a 07 / 2025 R\$ 11.129.551,68
	(C) R\$ a 12 / 2025 R\$ 8.222.097,01
Fonte: Balanço de Receita Consolidado	
MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)	
Receita Realizada 1 a 7/2026	(I) R\$ 14.406.917,52
Média Mensal - (I)/7	(K) R\$ 2.058.131,07
Projeção para os 12 meses	(L) R\$ 24.697.572,89
Previsão Orçamentária 2026	(M) R\$ 18.387.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(J - M) R\$ 6.310.572,89
Excesso de Arrecadação (a Utilizado no Exercício	R\$ 2.580.000,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	R\$ 3.830.572,89



DECRETO Nº 3242 DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transferência de recursos.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.03	02.062.0010.2.009	70	33.90.36	1.501.99	45.000,00
TOTAL					45.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.03	04.122.0010.2.003	74	33.90.39	1.501.99	12.000,00
02.03	04.122.0010.2.003	76	33.90.93	1.501.99	2.000,00
02.03	04.122.0010.2.193	85	33.90.47	1.501.99	3.000,00
02.06	04.122.0010.2.010	116	31.90.16	1.501.99	1.000,00
02.06	04.122.0010.2.010	117	31.90.91	1.501.99	1.000,00
02.06	04.122.0010.2.010	118	31.90.92	1.501.99	5.000,00
02.06	04.122.0010.2.010	119	31.90.94	1.501.99	1.000,00
02.06	04.122.0010.2.010	120	33.90.36	1.501.99	1.000,00
02.20	04.122.0010.2.010	371	31.90.16	1.501.99	1.000,00
02.20	04.122.0034.2.010	372	31.90.91	1.501.99	1.000,00
02.20	04.122.0034.2.010	373	31.90.92	1.501.99	1.000,00
02.20	04.122.0034.2.010	374	31.90.94	1.501.99	1.000,00
02.20	04.122.0034.2.010	375	33.90.49	1.501.99	1.000,00
02.22	04.122.0010.2.010	427	31.90.16	1.501.99	1.000,00
02.22	04.122.0010.2.010	428	31.90.91	1.501.99	1.000,00
02.22	04.122.0010.2.010	429	31.90.92	1.501.99	1.000,00
02.22	04.122.0010.2.010	430	31.90.94	1.501.99	1.000,00
02.22	04.122.0010.2.010	431	33.90.36	1.501.99	1.000,00
02.24	04.122.0010.2.010	445	31.90.11	1.501.99	1.000,00
02.24	04.122.0010.2.010	447	31.90.16	1.501.99	1.000,00
02.24	04.122.0010.2.010	448	31.90.91	1.501.99	1.000,00
02.24	04.122.0010.2.010	449	31.90.92	1.501.99	1.000,00
02.24	04.122.0010.2.010	450	31.90.94	1.501.99	1.000,00
02.33	04.122.0010.2.010	517	31.90.16	1.501.99	1.000,00
02.33	04.122.0010.2.010	518	31.90.91	1.501.99	1.000,00
02.33	04.122.0010.2.010	519	31.90.92	1.501.99	1.000,00
02.33	04.122.0010.2.010	520	31.90.94	1.501.99	1.000,00
TOTAL					45.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 27 de agosto de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

ATO DE DESIGNAÇÃO

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 01/2026/SME

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIREÇÃO ESCOLAR GERAL EM UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUAPIMIRIM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para exercerem a função de **DIREÇÃO ESCOLAR GERAL** nas respectivas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Guapimirim, em substituição aos gestores anteriormente responsáveis pelas referidas unidades:

Nº	Nome	Função	Unidade	Com efeitos à partir de:
I	Tânia Elena de Souza Cadena	Direção Escolar Geral	Creche Municipal Professora Simone Cardoso Domingos Picoli	23/06/2026
II	Lucia Fernanda Santos de Castro	Direção Escolar Geral	Escola Municipal Simão da Motta	23/06/2026
III	Rosimere Rosa Martins	Direção Escolar Geral	Escola Municipal Maximino José Pacheco	03/08/2026
IV	Michelle Ferreira Pires	Direção Escolar Geral	Escola Municipal Castro Alves	03/08/2026

Art. 2º Os servidores designados deverão assumir integralmente as atribuições inerentes à função de **Direção Escolar Geral**, responsabilizando-se pela gestão administrativa e pelo regular funcionamento das respectivas Unidades Escolares, observadas as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e a legislação vigente.

Art. 3º Os servidores ora designados deverão adotar as providências necessárias à continuidade dos serviços e à regularidade administrativa das respectivas Unidades Escolares, promovendo, quando necessário, a transição das responsabilidades de gestão.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data estabelecida no art. 1º.

Guapimirim, 27 de agosto de 2026

Ricardo de Oliveira Almeida
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 1368363-12

EXTRATO - ADMITIDOS

Relação de Admitidos - Contratos Jul.26			
Nome	Admissão	Cargo	Lotação
Eduardo Claro Martins	03.07.26	Médico Clínico Geral	Atenção Básica
Evelin da Silva Moreira	01.07.26	Fisioterapeuta	Centro de Fisioterapia
Fabricio da Silva Cruz Mendes	01.07.26	Operador Máquina	Serviços Públicos e Obras de Conservação
Jomar dos Santos Silva	01.07.26	Médico Clínico Geral	Posto de Saúde João Arruda
Kevin da Rocha Moura	01.07.26	Analista Administrativo	Educação PMG
Vanessa M Obermuller C. da Silva	01.07.26	Médico Clínico Geral	Posto de Saúde Parada Modelo

EXTRATO - DEMITIDOS

Relação de Demitidos - Contratos Jul-26			
Nome	Demissão	Cargo	Lotação
Airton Cesar de Oliveira	7/10/2026	Técnico de Enfermagem	Hospital Municipal José Rabello de Mello
Almir Pereira de Souza	7/9/2026	Cuidador	Casa de Passagem
Bruno de Carvalho Queiroz	7/1/2026	Auxiliar de Serviços Gerais	Serviços Públicos e Obras de Conservação
Caroline M Ferreira V Machado	7/1/2026	Técnico de Enfermagem	SAMU
Cristiano Costa Dutra Diogo	7/1/2026	Motorista	Posto de Saúde Orindi
Flavio Lessa Machado	7/1/2026	Professor I (Geografia)	Educação FUNDEB - Fundamental
Letícia Cassiano Fernandes	7/1/2026	Profissional de Apoio Escolar	Educação FUNDEB - Apoio
Lilian Paraguaia da Silva	7/1/2026	Supervisor Administrativo	Hospital Municipal José Rabello de Mello
Maria Eduarda Tardelli da Silva	7/1/2026	Professor II	Educação FUNDEB - Fundamental
Maria Elena Figueiredo da Silva	7/1/2026	Secretária	Centro de Fisioterapia
Mariana de Oliveira Santos	7/1/2026	Médico Clínico Geral	Posto de Saúde Orindi
Millany Aparecida Oliveira	7/1/2026	Profissional de Apoio Escolar	Educação FUNDEB - Apoio
Rafael de Souza Eloi	7/1/2026	Inspetor de Aluno	Educação FUNDEB - Apoio
Rodrigo Felix da Costa	7/14/2026	Supervisor Educacional	Educação FUNDEB - Fundamental
Tais Carla Amorim	7/1/2026	Professor Auxiliar II	Educação FUNDEB - Infantil
Ursula Mendes Pacheco Afonso	7/2/2026	Enfermeiro	Hospital Municipal José Rabello de Mello
Vania dos Reis Amorim Pinto	7/3/2026	Psicólogo	Conselho Tutelar
Wagner da Silva Moreno Filho	7/1/2026	Servente	Saúde
Weslenson da S Tito de Oliveira	7/1/2026	Operador de Rocaçeira	Serviços Públicos e Obras de Conservação





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital